

## CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

### RESOLUÇÃO 04/83

Aprova tombamento de bem imóvel de domínio público integrante do Patrimônio Histórico e Artístico Estadual.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o dispositivo da Lei n° 2.947, de 17/12/74, regulamentada pelo Decreto n° 626-N, de 28/02/75;

RESOLVE:

Aprovar o tombamento do bem imóvel abaixo relacionado, em caráter definitivo, de propriedade da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, conforme parecer n° -/82, da CÂMARA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, referendando pelo CEC, constante do Processo n° 08/82 – CEC.

- O imóvel denominado FAFI – FACULDADE DE FILOSOFIA, antigo Grupo Escolar “Gomes Cardim”, localizado a Avenida Jerônimo Monteiro n° 656, nesta Capital.

Vitória, 11 de março de 1983

ANNETI VITALI CALIL  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

(Publicada no DIOES em 15/03/1983)